LEI Nº 976, DE 01 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2013".

O Prefeito Municipal de Planura faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.0053 – MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0188.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

1.0067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

12.361.0188.4.490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

TOTAL	10.000,00

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 02/07/13

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 921 de 19 de dezembro de 2012, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2013, bem como da Lei 821 de 18 de dezembro de 2009 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, principalmente o que rege a Lei n° 947/2013, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 01 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal